**Sumário**

[1. OBJETIVO 1](#_Toc517792554)

[2. ABRANGÊNCIA 1](#_Toc517792555)

[3. DEFINIÇÕES 1](#_Toc517792556)

[3.1 Conformidade 1](#_Toc517792557)

[3.2 Estrutura Normativa Interna 1](#_Toc517792558)

[3.3 Programa de Integridade 1](#_Toc517792559)

[4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 2](#_Toc517792560)

[4.1 Princípios de Conformidade 2](#_Toc517792561)

[4.2 Diretrizes de Conformidade 2](#_Toc517792562)

[5. RESPONSABILIDADES 3](#_Toc517792563)

[5.1 Conselho de Administração 3](#_Toc517792564)

[5.2 Comitê de Auditoria 4](#_Toc517792565)

[5.3 Diretoria Executiva 4](#_Toc517792566)

[5.4 Unidades Organizacionais 4](#_Toc517792567)

[5.5 Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno 4](#_Toc517792568)

[5.6 Auditoria Interna 5](#_Toc517792569)

[6. DISPOSIÇÕES FINAIS 5](#_Toc517792570)

# OBJETIVO

A presente Política visa orientar a função de conformidade da Empresa, por meio de diretrizes, princípios e responsabilidades, bem como, disseminar a prática de conformidade por todos os níveis, zelando pelo cumprimento de leis, regulamentações e instrumentos organizacionais, preservando os ativos, a imagem, a integridade e princípios éticos, contribuindo com a gestão e governança corporativa.

# ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

# DEFINIÇÕES

## Conformidade

Significa o dever de cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis à atividade da Empresa, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação/imagem.

## Estrutura Normativa Interna

Têm por finalidade fixar as normas e diretrizes da Empresa, visando o estabelecimento de regras e procedimentos para alcançar os valores e estratégias definidas para o desenvolvimento das atividades e para a realização dos negócios.

## Programa de Integridade

Conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta e Integridade, políticas e normas com o objetivo de prevenir, detectar e sanar possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

# PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

## Princípios de Conformidade

* atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;
* valores e princípios éticos devem ser disseminados para todas as suas partes interessadas;
* reportar as informações relacionadas às atividades de conformidade, promovendo transparência aos administradores;
* administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem estar comprometidos com os valores e princípios éticos da Empresa, atuando em conformidade com as normas legais e regulamentares, diretrizes e instrumentos organizacionais e demonstrando integridade, transparência, prestação de contas e intolerância à fraude e à corrupção;

## Diretrizes de Conformidade

* Acompanhar as alterações ocorridas no ambiente regulatório, proporcionando condições de aderência às áreas envolvidas, a quem compete o cumprimento das determinações legais;
* verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa da Empresa;
* disseminar a importância do conhecimento das obrigações, bem como a de cada empregado em cumpri-las;
* revisar, periodicamente, o Programa de Integridade, visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações;
* acompanhar as demandas com os órgãos reguladores, facilitando o compartilhamento das informações e garantindo a devida execução e o cumprimento tempestivo do posicionamento institucional;
* orientar, administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios sobre práticas a serem evitadas, assim como, instruir e fornecer meios para fazerem frente às situações de conflito de interesse, conforme o grau de vulnerabilidade dos processos, considerando o tipo de atividade e nível de decisão de cada grupo;
* combater fraudes e corrupção por meio de atividades preventivas de monitoramento e aperfeiçoamento dos processos que apresentem riscos de ocorrência de fraude e corrupção e propor práticas administrativas e gerenciais para fortalecimento do controle interno; e
* elaborar planos de ação de conformidade que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos, evitando a materialização de riscos de não conformidade que impactem negativamente a reputação e/ou a posição financeira da Empresa.

# RESPONSABILIDADES

Para fins desta Política, são responsabilidades:

## Conselho de Administração

* Zelar para que o sistema de conformidade seja coerente com a identidade da EMAE;
* assegurar a disseminação de padrões de conduta e comportamento ético em todos os níveis da organização;
* aprovar e apoiar o sistema de conformidade da organização com a definição dos papéis e responsabilidades, assegurando a segregação de funções;
* certificar-se de que haja recursos necessários para que as atividades relacionadas ao sistema de conformidade sejam exercidas adequadamente;
* aprovar e apoiar a implementação do Código de Conduta e Integridade, do Canal de Denúncias e das políticas relacionadas ao sistema de conformidade;
* apoiar a implementação do Comitê de Ética;
* aprovar a matriz de riscos;
* aprovar a verificação da efetividade do sistema de conformidade, que pode se dar eventualmente por processo de certificação, avaliações externas ou outras metodologias de verificação independente;
* supervisionar o mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
* definir de forma exemplar, sanções para eventuais desvios de conduta, sobretudo os cometidos por membros da administração; e
* monitorar os resultados do Canal de Denúncias e as decisões do Comitê de Ética.

## Comitê de Auditoria

* zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade da empresa; e
* avaliar a aderência das práticas empresariais ao Código de Conduta e Integridade, incluindo o comprometimento dos Administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético.

## Diretoria Executiva

* assegurar que a EMAE esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas e normas vigentes;
* dar exemplo, reforçando o tom a ser seguido por todos na Empresa, reafirmando o compromisso com a integridade e incentivando o cumprimento das normas, leis e dispositivos regulatórios a que a EMAE está sujeita;
* instituir mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade;
* garantir que os riscos aos quais a EMAE está sujeita sejam identificados, submetê-los ao Conselho de Administração e destinar recursos adequados para preveni-los ou mitigá-los; e
* garantir que medidas disciplinares apropriadas sejam aplicadas nos casos de desvios de conduta e integridade.

## Unidades Organizacionais

### Para fins desta Política, as unidades organizacionais são a primeira linha de defesa da EMAE contra desvios de conduta e de integridade e, portanto, devem cumprir estritamente as normas, leis e disposições regulatórias aplicáveis.

* Identificar os riscos, avaliar a probabilidade de sua ocorrência e seu impacto nas atividades relacionadas à sua área;
* implementar controles aos riscos identificados;
* assumir responsabilidades pela mitigação dos riscos das suas atividades;
* monitorar suas operações e identificar mudanças nas leis e regulamentações que impactem suas atividades; e
* envolver-se nas ações do Programa de Integridade.

## Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno

* Disseminar a presente Política;
* estruturar, implementar e disseminar o Programa de Integridade aos administradores, conselheiros fiscais, empregados, estagiários, prestadores de serviços e parceiros de negócios, fiscalizando o seu cumprimento e coordenando o desenvolvimento e a atualização dos treinamentos periódicos obrigatórios;
* auxiliar as unidades organizacionais na análise de suas estruturas e serviços, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa;
* atuar como mecanismo de consulta prévia para solução de dúvidas sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade; e
* coordenar o processo de atualização relativo ao Código de Conduta e Integridade, sem prejuízo das atribuições do Comitê de Ética.

## Auditoria Interna

### Também chamada de terceira linha de defesa, para cumprimento de suas funções, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social, para fins desta Política, são responsabilidades da Auditoria Interna:

* Verificar se processos, políticas e transações estão em conformidade com os controles e regras internas e externas e se estão funcionando efetiva e corretamente;
* auditar o Programa de Integridade, política e procedimentos de conformidade, buscando assegurar o funcionamento efetivo do sistema de conformidade.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

### A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno pode ter acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, podendo solicitar o compartilhamento de relatórios, correspondências e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

### A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno dará suporte aos gestores operacionais na aplicação do modelo de gerenciamento de conformidade, riscos e controles internos.

### Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, em caso de infração às disposições previstas nesta Política o infrator ficará sujeito a sanções de acordo com as normas - vigentes.

### A presente política se aplica, imediatamente, para toda a Empresa a partir da aprovação.